



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.610 de 24 de Julho de 1984.

Ementa: Dispõe de abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 22.347.500,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinados a reforçar das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1.0 -	Poder Legislativo	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010011.01 -	Aquisição de máquinas e móveis p/ a Câmara	
4120 -	Equipamentos e Mat. Permanente	247.500,00
4.0 -	Secretaria de Finanças	
4.2 -	Div. de Arrecadação e Fiscalização	
03080302.11	Manut. das Ativ. da Divisão de Arrecadação	
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	1.600.000,00
7.0 -	Secret. de Viação Obras Públicas e Urbanismo	
7.4 -	Divisão de Comunicação	
05221362.42	Contrib. p/ Manut. das Ativ. do DETELPE	
3222 -	Transf. ao Estado e ao Distribuído. Federal	500.000,00
7.0 -	Secret. de Viação Obras Públicas e Urbanismo	
7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
10603252.43	Manut. das Ativ. da Div. de Limpeza Pública	
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	10.000.000,00
7.0 -	Secret. de Viação Obras Públicas e Urbanismo	
7.7 -	Divisão de Iluminação Pública	
10603272.45	Manut. das Ativ. da Iluminação Pública	
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	10.000.000,00
	Total	22.347.500,00

Art. 2º - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo primeiro, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação da rubrica: 1721.01.02 – Fundo de Participação dos Municípios apurado mês a mês.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 24 de Julho de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária